## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

0500586-15.2013.8.26.0037 Processo no:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe - Assunto

Exequente:	Municipio de Araraquara
Executado:	Maria Amélia do Amaral Faria
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Públi	embro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da ca da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior
	Vistos.
por parte do e CPC.	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito executado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
(D. 1.17)	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Rer	najud/Serasajud).  Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pe	
mamrestaea p	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
	a Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.
	Araraquara, 01 de novembro de 2018.
DOCUMENTO	D ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
	IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
Em de _	de 2018. recebi estes autos em cartório.
O A 4 - A -1	

Em	_de _	de 2018. recebi estes a	autos em cartório
O Agent	te Ac	lministrativo	